

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE
CONTRATAÇÃO**

ID CONTRATO Nº 73/2017
Pregão Eletrônico nº 17/2017
Processo: 21181.000382/2017-17

CONTRATADA:

A TELEMAR NORTE LESTE S.A., em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - parte - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79;

A **CONTRATANTE**, abaixo qualificada, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Telecomunicações do Serviço Telefônico Fixo Comutado e respectivos **ANEXOS**, em conjunto, **CONTRATO**, que encontra-se devidamente registrado sob o nº 980237 no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela **CONTRATANTE** constituem o objeto do **CONTRATO, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2017**. O **CONTRATO** é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, específica à prestação do serviço **STFC**, e ainda, pela legislação aplicável.

Dados da Contratante:

Razão Social:	Laboratório Nacional Agropecuário- LANAGRO/MG				
CNPJ:	00.396.895/0062-47				
Endereço:	Av. Rômulo Joviano, S/Nº	Bairro:	Centro	Número:	S/Nº
Complemento:	Caixa Postal 50	CEP:	33.600-000		
Cidade:	Pedro Leopoldo	UF:	MG		

TABELA DE PREÇOS (valores unitários com Impostos)

[Handwritten signatures and marks]

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Tipo de Chamada	Minutos Tarifados (Estimativa anual)	Valor Unitário	Valor Total (anual)
1	Telefonia Comutada /Convencional	Contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, na modalidade LOCAL (fixo-fixo e fixo-móvel), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (fixo-fixo e fixo-móvel), LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (fixo-fixo e fixo-móvel) com o fornecimento de 1 (um) E1 2Mbps, CAS/R2 com 30 acessos simultâneos e faixa de numeração para 200 (duzentos) ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento do LANAGRO/MG sede Pedro Leopoldo - Planilha de Formação de Preços - ANEXO II	Conforme proposta	R\$ 5.087,2391	R\$ 61.046,87
		Contratação do Serviço Telefônico			

2	Telefonia Comutada /Convencional	Fixo Comutado STFC, na modalidade LOCAL (fixo-fixo e fixo-móvel), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (fixo-fixo e fixo-móvel), LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (fixo-fixo e fixo-móvel) com o fornecimento de 1 (um) E1 2Mbps, CAS/R2 com 10 acessos simultâneos e faixa de numeração para 50 (cinquenta) ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento das Unidades LACQSA e LASO, Planilha de Formação de Preços - ANEXO II-A	Conforme proposta	R\$ 2.880,7933	R\$ 34.569,52
Total Global				R\$ 95.616,39	

1. DO PREÇO

- 1.1 Pelos serviços relacionados acima, estima-se que a **CONTRATANTE** pagará anualmente à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 95.616,39** (noventa e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.2 Valores, com tributos incluídos. Os tributos variam de acordo com as alíquotas das localidades onde o serviço é prestado e são incluídos no valor total cobrado da **CONTRATANTE**. O **DDR** é cobrado mensalmente. O valor abrange a totalidade de ramais ativados.

2. **VIGÊNCIA: 12 meses**, contados da data de assinatura do presente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As tarifas referentes ao tráfego gerado pelo STFC e as assinaturas mensais do meio de acesso e serviços adicionais serão reajustadas a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano Alternativo contratado, até o maior percentual aprovado pela ANATEL, que será aplicado de forma automática e imediata.

3.2 O índice de reajuste aplicável ao serviço é o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, editado pela Anatel, alterando-se qualquer disposição contratual contrária.

4. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

4.1 Todas as questões relacionadas a rescisão estão previstas no Edital do pregão Eletrônico nº 17/2017 e obedece a Lei nº 8.666, de 1993.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.

5.2 O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.

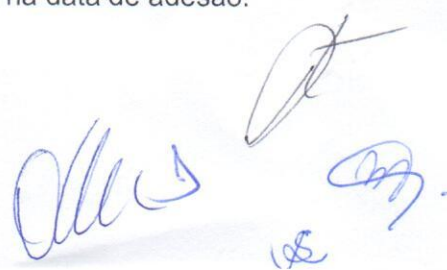
5.3 A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

5.4 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.

5.5 A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei nº 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.

5.6 A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.

5.7 A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o nº 980237 no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

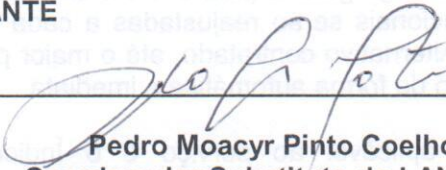


TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

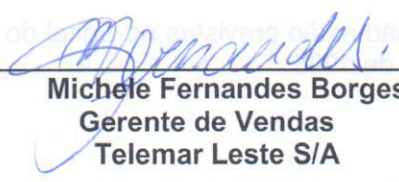
Observações:

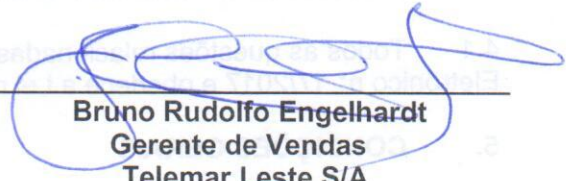
Pedro Leopoldo/MG, 10 de novembro de 2017.

PELA CONTRATANTE

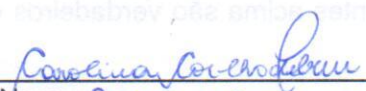

Pedro Moacyr Pinto Coelho Mota
Coordenador Substituto do LANAGRO/MG
Portaria nº. 495 DOU 31/05/2012

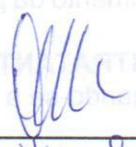
PELA CONTRATADA


Michele Fernandes Borges
Gerente de Vendas
Telemar Leste S/A


Bruno Rudolfo Engelhardt
Gerente de Vendas
Telemar Leste S/A

TESTEMUNHAS


Nome: **CAROLINA COENTRO DE AZEVEDO**
CPF: 074 538 706 64


Nome: **Davidson Rafael Coentro**
CPF: 094 563.646-66